

PORTARIA/UEMG Nº 153, DE 23 DE JULHO DE 2025
Altera a Portaria/UEMG nº 57, de 26 de março de 2024, que instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, de 29 das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 25 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 57, de 26 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 2103639 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 154, DE 23 DE JULHO DE 2025
Altera a Portaria/UEMG nº 96, de 8 de agosto de 2022, que instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista os motivos apresentados pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 96, de 8 de agosto de 2022, alterada pela Portaria/UEMG nº 29, de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 23 de julho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

23 2103640 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA, MASP 1549162-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100191, de recrutamento amplo.

23 2103627 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 118296738/2025
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGT E a Associação de Pessoas com Deficiência de Unai do Município de Unai. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução parcial do recurso atualizado, tendo em vista que foi constatado o desuso de alguns bens integrantes, não sendo possível a comprovação do alcance de finalidade, conforme Relatório Técnico nº 1745/2024/Diretoria de Monitoramento e Fiscalização. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$8.290,33. Assinatura: 22/07/2025.

3 cm -23 2103205 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9472448
Processo SEI nº 1080.01.0046092/2025-45 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Processo de Compra nº 1081017 – 33/2025. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços”. Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC). Valor Global: R\$ 15.375,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.122.705.2500.0001.3.3.90.40-02.0.09.1 Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA: 1081017 0000-33/2025
Processo SEI nº 1080.01.0046092/2025-45 Referência: Nota Jurídica nº 6.705-CJ/AGE, de 15 de julho de 2025, da Consultoria Jurídica. Interessado: Diretoria de Aquisições, Planejamento e Orçamento Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação – processo SEI nº 1080.01.0046092/2025-45 para a contratação direta com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, visando a contratação do serviço de acesso a ferramenta online de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada “Banco de Preços” (VERSÃO PLUS + PAINEL), conforme proposta comercial, destinada a atender a Advocacia-Geral do Estado. DESPACHO: Reportando-me à nota jurídica em referência (doc. SEI nº 117925975), à Autorização da Diretora-Geral (doc. SEI nº 118290984), RATIFICO, com fulcro no artigo 72 e nas disposições contidas no artigo 74, inciso I, §1º, ambos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, visando à contratação direta com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.797.967/0001-95, visando a contratação dos serviços de Acesso a Ferramenta Online de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços” (versão plus + painel), conforme proposta comercial (doc. SEI nº 114565776).

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

9 cm -23 2103337 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG-EM/17RPM x Município de Camanducaia/MG. Termo de Cessão de Uso 01/2025. Objeto: Considerando a necessidade de manutenção da cooperação mútua na execução do policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública no município de Camanducaia/MG. Vigência: 13/06/2025 até 13/06/2050.

2 cm -23 2103183 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PMMG – 19º RPM x JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda - Cotação Eletrônica 10/2025; Contrato 9472677/2025. Objeto: prestação do serviço de confecção e instalação de cortinas/persianas na SAS/19ºRPM. Vigência: 25/07/25 a 24/01/26. Valor: R\$ 2.740,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 19º RPM x Meo Engenharia e Construções Ltda - Cotação Eletrônica 32/2024; Contrato 9440039/2024. 2º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência contratual para até 09/09/2025. Valor: R\$8.591,48.

3 cm -23 2103236 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CAP – Processo de Compra 1250133 000012/2025 Publicação do Contrato nº 9472413/2025. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split, destinadas à climatização da nova sede da Junta Central de Saúde (JCS) e antigo Quartel do Comando Geral da PMMG, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x Empresa TECNOLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.613.975/0001-65, Valor: R\$75.997,00. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a partir do dia 25/07/2025.

3 cm -23 2103227 - 1

2º T.A. - CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO N. 01/2023 PMMG - 2ºRPM x CDL Contagem x Sindicato do Comércio de Contagem e Ibirité. O Cel PM Comandante da 2º RPM, faz publicar que no dia 19 de maio de 2025 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse não Financeiro n. 01/2023, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Contagem (CDL) e Sindicato do Comércio de Bens e Serviços e Turismo de Contagem e Ibirité, TA este que tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses.

2 cm -23 2103158 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
PMMG - 9º RPM/EM9RPM x Fundação de Apoio Universitário (FAU), Termo de doação - 9º RPM, objeto: 01 veículo TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP - 2024/2025, placa TEA-3J09, Chassi nº 97NC83DE2RMBX8120, no valor de R\$ 76.333,33. Para uso no 17º BPM/9RPM - Uberlândia/MG.

2 cm -23 2103267 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
PMMG - 9º RPM/EM9RPM x Fundação de Apoio Universitário (FAU), Termo de doação - 9º RPM, objeto: 01 veículo TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP - 2024/2025, placa TEA-3J29, Chassi nº 97NC83DE3SMCC2014, no valor de R\$ 76.333,33. Para uso no 17º BPM/9RPM - Uberlândia/MG.

2 cm -23 2103269 - 1

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PMMG – EM/14º RPM: Cotação Eletrônica de Preço nº 39/2025; UE 1259969. Objeto: Revogação de Cotação Eletrônica de Preço por motivos de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF, em decorrência de equívoco na especificação do material a ser adquirido, o que acarretaria na aquisição de um bem de maior valor e que não atenderia forma adequada às necessidades da unidade requisitante.

2 cm -23 2103262 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
PMMG - 9º RPM/EM9RPM x Fundação de Apoio Universitário (FAU), Termo de doação - 9º RPM, objeto: 01 veículo TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP - 2024/2025, placa TEA-4A00, Chassi nº 97NC83DE7SMCC2002, no valor de R\$ 76.333,33. Para uso no 17º BPM/9RPM - Uberlândia/MG.

2 cm -23 2103270 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.471.754/2025, processo de compra 1250071 41/2025, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: aquisição de 02 impressoras, valor do contrato R\$12.176,00. Vigência 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, a qual ocorreu no dia 21/07/2025.

2 cm -23 2103292 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9472676/2025 DE FORNECIMENTO
firmado entre o IPSM e o fornecedor: 01.103.144/0001-36 LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA -ME, Processo de Compra nº 2121005 000038/2025, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para confecção de órtese e/ou prótese e componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos neste termo de referência, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/repouso na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSMM, sob a forma de entrega integral, conforme especificações relacionadas neste contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2025-GAS/IPSMM e em seus anexos. Valor total: R\$ 228.100,00. Vigência: 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações (PNC). Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.302.006.4008.0001.339030.10.0.49. 1. Assinatura: 23/07/2025. Signatários: pela Contratada: Amarildo Pereira Barreto - Representante Legal da Empresa LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA., pela Contratante: André Luis Dias Machado, Cel PM QOR - Diretor de Saúde do IPSM / Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.

5 cm -23 2103261 - 1

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA
O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSMM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 02/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSMM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/07/2025
4º RPM – Juiz de Fora

Dados	
Tipo de Contrato	40 – Serviço de Apoio e Diagnóstico
Interessado	Consultório de Psicologia Aliny Ltda
Município	Uba
Especialidade(s)	Psicologia
Local de Atuação	SAS – 21º BPM
Nº de Vagas Edital	01
Observação:	Vaga Preenchida

5 cm -23 2103511 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONVÊNIO N.º 02/2025/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0016820/2023-89.Partes: EMG/POLÍCIA CIVIL (Convênente) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (Conveniada). Objeto: concessão de estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/07/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Patricia Maria Vieira (P/ Inst. Ens.).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL TRANSF. 32/2025/PCMG
PROCESSO Nº 1510.01.0004507/2025-18.Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Transmissária) e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Salinas/MG (Transmitente), CNPJ 13.274.750/0001-01. Objeto: Transferência, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de bem móvel. Valores estimados: R\$ 31.900,00. Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 23/07/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (Transmissária) em Mauro Newton Gonçalves (Transmitente).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL
PROCESSO SEI 1510.01.0025600/2025-91.O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representada pela Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Dra. Andrea Mendes de Souza Abood, RATIFICA a Decisão de Doação (106706263), e autoriza o registro e a incorporação no patrimônio da PCMG, de itens diversos, com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG: Belo Horizonte 23/07/2025.

7 cm -23 2103546 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 159 - CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSDBM 2025 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL
O Tenente-Coronel BM Chefe do Centro de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, conforme inc. V, art. 41 da ITE nº 47, de 30/06/2023, considerando a Res. BM nº 1.167, de 29/11/2023, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar, o Edital nº 13 de 21/05/2024, referente ao CFSdBM 2025, publicados por meio do Aviso 13/2024 no DOEMG nº 99 de 22/05/24, e considerando a determinação judicial proferida pela Comarca de Belo Horizonte/ 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, no processo nº 5154025-97.2025.8.13.0024, resolve: tornar público que se encontra postado, no endereço eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br>, o Ato nº 10774/25, que assegura vaga, por determinação judicial, ao candidato João Victor Flávio Silva Santos, no próximo concurso público para provimento de vagas ao CFSdBM. Belo Horizonte, 23Jul25

(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso Ten-Cel BM Chefe do CSE/ABM

5 cm -23 2103260 - 1

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO (CSM) - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 02/2025 – CSM.
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a solução do Processo Administrativo Punitivo nº 02/2025, relativo ao edital nº 1401269 000002/2024, instaurado em desfavor da empresa Máximo Peças & Produtos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.335.223/0001-60, estabelecendo à empresa mencionada a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e multa no valor de R\$ 644,77 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A empresa penalizada tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de sua notificação para, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, interpor recurso contra a decisão ora prolatada. A íntegra do processo e outras informações poderão ser obtidas através de consulta ao Sistema Eletrônico de Informações ID nº 1400.01.0000652/2025-25; ou obtidas pelo e-mail csm.fiscalizacao@bombeiros.mg.gov.br, na Seção de Fiscalização e Controle do CSM, localizada na Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG ou pelos telefones (31) 3198-5727/5718.
Contagem, 23 de Julho de 2025.
Bruno Goulart Magalhães – Ten-Cel BM Ordenador de Despesas do CSM.

5 cm -23 2103197 - 1

DRH - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Atos assinados pelo Coronel BM respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Moisés Magalhães de Sousa. Extratos do Termo de Rescisão Amigável dos Contratos Administrativos de prestação de serviços que entre si celebraram o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, tendo em vista a SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO, na respectiva Unidade de conservação. Dotação orçamentária 140.1.1 8.182.052.4138.0001.3.1.90.04.01.0.10.1; 140.1.18.182.052.4138.000 1.3.1.90.04.03.0.10.1; 140.1.18.182.052.4138.0001.3.1.90.04.04.0.10.1; 140.1.18.182.052.4138.0001.3.1.90.04.06.0.10.1. Assinam: Moisés Magalhães de Sousa, Coronel BM, respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e os Contratados. SANDRO DA SILVA - PE do Ibitipoca e AROLDO SOARES DA SILVA - PE Sagarana.

4 cm -23 2103396 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-032816110-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica VILARIM HAIR AND MAKE UP LTDA, CNPJ 44.803.879/0001-85 fica notificada da facultade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000410 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:
- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaoabombeiros.mg.gov.br/. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(ões), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área.As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição. Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos

de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1640143. Referência: Auto de infração 2025-AUT000217.

10 cm -23 2103287 - 1

DAT- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-032816110-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica FRANCIELLE DURAES FERREIRA 05995691660, CNPJ 32.314.009/0001-63 fica notificada da facultade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000411 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:
- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://fiscalizacaoabombeiros.mg.gov.br/. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamente essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pela(s) infração(ões), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.O autuado deverá se atentar para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área.As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição. Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido. Agente responsável pela notificação: BM1640143. Referência: Auto de infração 2025-AUT000218.

10 cm -23 2103286 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 OGE E ARTEMIG
Participes: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE e AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG. Celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2025, cujo objeto é a cooperação entre os participantes para o tratamento de manifestações da ARTEMIG pela OGE. Signatários: Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais e Breno Longobucco, Diretor-Geral da ARTEMIG.

3 cm -23 2103275 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ERRATA - TERMO DE DOAÇÃO Nº 464
SEI Nº 1230.01.0003701/2025-42
ERRATA – TERMO DE DOAÇÃO Nº 464. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67 e o município de São José do Jacuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.201/0001-02. DA CORREÇÃO: Onde se lê: “ Objeto: A doação de 10 (dez) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento p/ 1.000m², 20 (vinte) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento p/ 500m² e 30 (trinta) unidades de Caixa d’água 1000L. Leia-se: “ Objeto: A doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento p/ 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de Caixa d’água 1000L “. Onde se lê: “ 3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$30.938,00 (trinta mil novecentos e trinta e oito reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.”. Leia-se: “ 3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(is) doado(s) é de R\$35.619,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dez e nove reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.”. FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financiar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Neste sentido, diante da Açõ Orçamentária 4398 Irriga Minas Agricultura Irrigada Sustentável, considerando sua relevância e representatividade para o Estado de Minas Gerais, destacamos a importância do beneficiamento do município, em cumprimento a parceria, bem como, para o desenvolvimento local do município, que menciona, conforme Ofício nº. 89/2025 (114001569), que o beneficiamento contribuirá para o fortalecimento da produção agrícola, aumento da produtividade, segurança hídrica, subsistência das famílias e possibilidade de acesso a novos mercados. Esta errata, tem por finalidade prover essas correções, em virtude de erro material do Termo de Doação original, assinado em 05/06/2025, pelo Secretário de Estado, Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e a Prefeita do município de São José do Jacuri/MG, Sra. Danielly Marinho Rocha Lucena, como representante do Donatário, e publicado na edição deste diário oficial em 07 de junho de 2025.

9 cm -23 2103138 - 1

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
SEI Nº 5140.01.0002394/2025-31
Celebram entre si, as partes: Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita sob o CNPJ de Nº 18.715.573/0001-67, como CONTRATANTE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ de Nº16.636.540/0001-04, como CONTRATADA; o Segundo termo aditivo, referente ao contrato de Nº 9390208/2023, cujo o objeto é prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Assinam em 23/07/2025, os representantes pela CONTRATANTE: Thales Almeida Pereira Fernandes – Secretário de estado; e pela CONTRATADA: Cynthia Bernadete Moriyama Silva - Representantes legais.

3 cm -23 2103631 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.jorn](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade)